



PROJETO DE LEI Nº: 045 de 15 de Outubro de 2020

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinado a aquisição de um computador através de indicação de emenda impositiva do vereador Ademir Aparecido Rodrigues para a Biblioteca Municipal:

2 – Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

2.09. – Departamento de Cultura

2.09.01 – Departamento de Cultura

2.09.01.13 – Cultura

2.09.01.13.392 – Difusão Cultural

2.09.01.13.392.005 – Patrimônio Artístico e Cultura

2.09.01.13.392.005.7.0061 – Aquisição de Equipamentos Biblioteca Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **FR. 01.00 R\$ 1.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, a Anulação de Dotação Orçamento do Orçamento municipal para o Exercício de 2020:

2 – Prefeituras Municipais de Bom Jardim de Minas

2.04. – Secretaria Municipal de Obras Publicas

2.04.01 – Secretaria Municipal de Obras Publicas

2.04.01.17 – Saneamento

2.04.01.17.512 – Saneamento básico Urbano

2.04.01.17.512.007 – Saneamento de Qualidade

2.04.01.17.512.007.1.0015 – Aquis. De Equipamentos P/ Limpeza Publica

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **FR. 01.00 R\$ 1.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
PROTOCOLADO EM

DATA 15 / 10 / 2020

P. 0206-A/2020 impedito



Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 15 de Outubro de 2020.

Sergio Martins
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio de este solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para Autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município.

O Crédito Especial visa à adequação do Orçamento de 2020 para aquisição de equipamentos para Biblioteca Municipal regularização de emenda impositiva do vereador Ademir Aparecido Rodrigues, a aquisição do material ficou acima do estimado, despesa essa que não estava prevista quando do envio do orçamento a esta Casa.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

À luz da Constituição Federal (art. 167, V), Lei nº 4320/64 (art. 43, §1º) a abertura de crédito especial depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.



Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de **urgência**, que o caso comporta.

Atenciosamente,

Sergio Martins
Prefeito Municipal